



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.080, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Bispo
Beronaldo Antônio do Nascimento.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Bispo Beronaldo Antônio
do Nascimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 41/2014, de autoria do Vereador Rogério Freitas)